



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2024 PMV

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **LUIZ FELIPE TORCATTO ZANELLA**, torna PÚBLICO que realizará Inexigibilidade de Licitação, na hipótese do art. 74, inciso III>f, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PALESTRA PARA A ABERTURA DO SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2024, NA DATA DE 22/07, ABORDANDO O SEGUINTE TEMA: " PALESTRA COM VIOLA: 'HARMONIA DA VIDA' ", A SER MINISTRADA PELOS PALESTRANTES JHONATAN KRUPZACK E RENATO GOETTEN.

2. JUSTIFICATIVA

“A saúde emocional dos professores é tão importante quanto a dos alunos. Esse profissional enfrenta uma série de estressores, incluindo excesso de trabalho e a pressão de ajudar os estudantes a terem bom rendimento acadêmico, que pode levar a uma série de problemas de saúde mental, incluindo ansiedade e depressão. É fundamental que o poder público reconheça a importância da saúde emocional do professor e forneça os recursos e o suporte necessários. Ter esse cuidado não é apenas uma questão de responsabilidade, mas também é fundamental para a educação de qualidade e para o bem-estar emocional e físico de quem faz o ensino acontecer. Por isso, faz-se necessária a abordagem dos seguintes pontos. O resgate da vocação: Ser professor é mais que uma profissão, é uma vocação com resignação e amor, é ter a oportunidade todos os dias de fazer a História ou mudar a História. Ser professor é poder transformar realidades, despertar sonhos e impactar no futuro de muitos alunos. Equilíbrio em tempos de mudança: A busca pelo equilíbrio entre vida profissional e pessoal sempre foi um desafio, mas hoje, essa questão está ainda mais acentuada. Nesse contexto, surge uma questão essencial: como podemos lidar de forma mais eficaz com esse fluxo da vida moderna? Excelência ao ensinar: O valor da excelência é fazer algo de acordo com a nossa melhor capacidade, e não para atingir um padrão específico. Abordando esses tópicos, a palestra tem como objetivo despertar o entusiasmo do educador com o seu papel fundamental na sociedade é a chave para despertar a motivação em si próprio e também para provocar o interesse pelos novos conhecimentos em seus alunos. Portanto, conforme o acima exposto, a contratação da palestra, uma vez que se objetiva a qualificação continuada dos servidores da Administração Pública, em específico, da Secretaria Municipal de Educação de Videira/SC.”

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

Empresa: KRUPZACK TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 23.570.843/0001-29

Endereço: Rua Nereu Ramos, nº 421, Bairro Centro, Fraiburgo/SC.

CEP: 89.580-000

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Certificado de registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (www.gov.br/compras);

4.2 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.3 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos





Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

4.5 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

A palestra, objeto da presente contratação, será prestado pelo preço total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**, conforme itens a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit. R\$
1	1	Serv.	Contratação de PALESTRA para a Abertura do Segundo Semestre do Ano Letivo de 2024, na data de 22/07, abordando o seguinte tema: “ Palestra com Viola: ‘Harmonia da Vida’ “, a ser ministrada pelos palestrantes Jhonatan Krupzack e Renato Goetten, por meio da empresa KRUPZACK TREINAMENTOS LTDA.	R\$ 4.200,00

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplimento contratual, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.030/2023.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 02. Gestão de Ensino Infantil

Proj./Ativ.: 2033 Manutenção Educação Infantil - Creches

Cód. Red.: 155

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade de Licitação.

Videira, 15 de julho de 2024.

Luiz Felipe Torcatto Zanella
Secretário Municipal de Educação

